



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

DECRETO 003/2025

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) de Goianá/MG e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

**CONSIDERANDO** a realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que terá como tema “Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica” e como objetivo geral “Promover o debate sobre a Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima”;

**CONSIDERANDO** o artigo 23, VI da Constituição Federal que atribui competência com à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

**CONSIDERANDO** os arts. 9º, V e 132 da da Lei Orgânica Municipal que prevê dentre as competências do Município a de proteção do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que o Município de Goianá/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Segurança Alimentar coordenará as etapas necessárias à realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ-MG

Av. 21 de Dezembro, nº. 850 – Goianá-MG - CEP: 36.152-000

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de 24 de janeiro de 2025, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 2º** Os trabalhos da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Goianá/MG, serão coordenados pelo órgão gestor de Meio Ambiente do município - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Segurança Alimentar sendo presidida pelo(a) Secretário(a) da pasta.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goianá, 02 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DE  
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO  
ROBERTO DE ASSIS:60178698687  
Dados: 2025.01.09 12:19:48 -03'00'

**Paulo Roberto de Assis**  
**Prefeito Municipal**

